

LEI Nº 2006, DE 07 DE JULHO DE 1980
Reajusta os vencimentos e salários
dos servidores da Câmara Municipal
de Ituiutaba e dá outras providên-
cias

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os valores dos símbolos de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, constantes do Anexo Único da Lei nº 1980, de 14 de fevereiro de 1980, passam a ser os que figuram no Anexo Único da presente lei, a partir de 1º de maio de 1980.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de julho de 1980.


Acácio Alves da Costa
- Prefeito de Ituiutaba -